

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF VINICIUS DE MORAIS
CNPJ: 04.449.698/0001-88
ENDEREÇO: RUA N, Nº 425, ESPLANADA MONDUBIM, MARACANAÚ-CE
E-MAIL: VINICIUSEMEF@EDU.MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: 3383-3867
PROCESSO Nº: 03/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF VINICIUS DE MORAIS torna público que realizará Processo Simplificado nº 01/2026 para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao **Conselho Escolar da EMEF VINICIUS DE MORAIS**, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

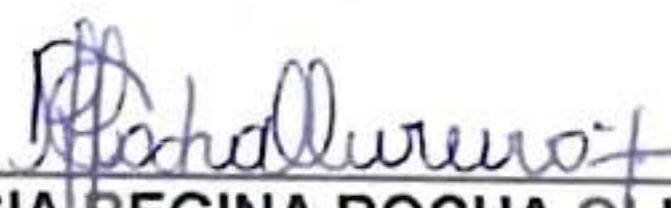
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 09 de janeiro de 2026.



MARCIA REGINA ROCHA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 03/2026																																																																																				
2	CONSELHO: EMEF VINÍCIUS DE MORAIS																																																																																				
3	Nº DO CNPJ: 04.449.698/0001-88																																																																																				
4	MARCIA REGINA ROCHA OLIVEIRA																																																																																				
5	ENDEREÇO: RUA N, Nº 425 – ESPLANADA MONDUBIM																																																																																				
6	MARACANAÚ: 09 / 01 / 2026																																																																																				
7	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																																																																				
8	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 14 / 01 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																																																																				
9	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="6">BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</th> </tr> <tr> <th>7.1-Nº</th> <th>7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th>7.3-UNIDADE</th> <th>7.4-QUANT.</th> <th>7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th>7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>ÁGUA SANITÁRIA PRÓPRIA P/ALIMENTOS C/5L</td> <td>GALÃO</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA P/USO GERAL 500ML CX C/12 UND</td> <td>CAIXA</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>SACOS P/LIXO GROSSO COM 100L, FARDOS COM 100 UND</td> <td>FARDO</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>DESINFETANTE USO GERAL DIVERSAS FRAGÂNCIAS 5L</td> <td>GALÃO</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO 5L</td> <td>GALÃO</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>SABONETE LÍQUIDO 5L LAVANDA</td> <td>GALÃO</td> <td>05</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>SACOS P/LIXO 60L, FARDOS COM 100 UND</td> <td>FARDO</td> <td>05</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>SABÃO EM PÓ FARDOS COM 20 UND</td> <td>FARDO</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 20X21CM FARDOS C/06 PCT</td> <td>FARDO</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10CM X 400M FARDOS C/08 ROLOS</td> <td>FARDO</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO 38 X 58 CM</td> <td>UND</td> <td>15</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	01	ÁGUA SANITÁRIA PRÓPRIA P/ALIMENTOS C/5L	GALÃO	10			02	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA P/USO GERAL 500ML CX C/12 UND	CAIXA	03			03	SACOS P/LIXO GROSSO COM 100L, FARDOS COM 100 UND	FARDO	10			04	DESINFETANTE USO GERAL DIVERSAS FRAGÂNCIAS 5L	GALÃO	10			05	DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO 5L	GALÃO	10			06	SABONETE LÍQUIDO 5L LAVANDA	GALÃO	05			07	SACOS P/LIXO 60L, FARDOS COM 100 UND	FARDO	05			08	SABÃO EM PÓ FARDOS COM 20 UND	FARDO	01			09	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 20X21CM FARDOS C/06 PCT	FARDO	10			10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10CM X 400M FARDOS C/08 ROLOS	FARDO	10			11	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO 38 X 58 CM	UND	15			TOTAL					
BENS MATERIAIS/SERVIÇOS																																																																																					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)																																																																																
01	ÁGUA SANITÁRIA PRÓPRIA P/ALIMENTOS C/5L	GALÃO	10																																																																																		
02	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA P/USO GERAL 500ML CX C/12 UND	CAIXA	03																																																																																		
03	SACOS P/LIXO GROSSO COM 100L, FARDOS COM 100 UND	FARDO	10																																																																																		
04	DESINFETANTE USO GERAL DIVERSAS FRAGÂNCIAS 5L	GALÃO	10																																																																																		
05	DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO 5L	GALÃO	10																																																																																		
06	SABONETE LÍQUIDO 5L LAVANDA	GALÃO	05																																																																																		
07	SACOS P/LIXO 60L, FARDOS COM 100 UND	FARDO	05																																																																																		
08	SABÃO EM PÓ FARDOS COM 20 UND	FARDO	01																																																																																		
09	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 20X21CM FARDOS C/06 PCT	FARDO	10																																																																																		
10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10CM X 400M FARDOS C/08 ROLOS	FARDO	10																																																																																		
11	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO 38 X 58 CM	UND	15																																																																																		
TOTAL																																																																																					
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS; B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO; C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 07 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.																																																																																					
10	NOME DO PROPONENTE:																																																																																				
11	ENDEREÇO:																																																																																				
12	CPF OU CGC:																																																																																				
13	RG:																																																																																				
14	ASSINATURA DO PROPONENTE:																																																																																				

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------